



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

LIMPEZA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Sobradinho, nº 135, na cidade de Barra do Guarita/RS, inscrita no CNPJ nº 23.999.376/0001-57, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ANGELA VERENICE DA LUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **36.152.766 CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.152.766/0001-39, estabelecida no logradouro 11A, Rua Alberto Pasqualini, nº 700, Centro, Barra do Guarita/RS, CEP 98.530-000, representada pela Sra. **CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente tem como fundamento legal habilitação em procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, com prerrogativa do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza comercial, na sede da Câmara de Vereadores, através da disponibilização de uma funcionária, treinada para prestação de serviços de segunda-feira e quarta-feira, das 7h30 às 11h30min.

Parágrafo primeiro: O fornecimento de material de limpeza será responsabilidade da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Será pago o **valor mensal de R\$1.478,50** (um mil quatrocentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, e após a entrega da nota fiscal no setor de contabilidade.

Parágrafo Segundo: Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base na variação do INPC do período.

CLÁUSULA III – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas, objeto do presente contrato, serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade
01

1

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DO GUARITA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

3.3.3.90.390.00.00.00

Outros Serviços de terceiros

CLÁUSULA IV – DO CONTRATO E PRAZO

O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, desde que comunique previamente a parte adversa com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução dos serviços será realizado pelos Servidores Legislativos Municipais.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) prestar os serviços contratado com excelência, durante toda a vigência do contrato;
- c) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

A CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- c) documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para seu cumprimento;
- d) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, relatando as irregularidades, quando for o caso através do servidor designado, o qual a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos, informações e intervenções quando o mesmo solicitar;
- e) notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- f) fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARRA DO GUARITA

g) solicitar formalmente à CONTRATADA, bem como pagar o preço nos prazos e condições, como justo e acertado em contrato;

CLÁUSULA VII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Além do disposto na **Cláusula IV, Parágrafo Único**, O presente ajuste poderá ser resolvido:

a) As hipóteses de extinção do presente contrato seguem dispostos nos artigo 137, 138 e artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;


Parágrafo único: Em qualquer dos casos de extinção deste ajuste, garantido será o contraditório em processo administrativo instaurado para apurar causas e responsabilidades, para ensejar aplicação das sanções administrativas previstas em lei, artigo 155 a 163, Lei Federal nº 14.133/2021 e composição de eventuais prejuízos a qualquer das partes.

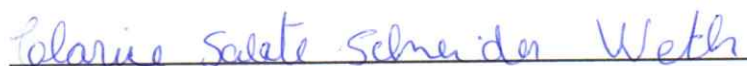
DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem as partes o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 02 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA - RS,
CNPJ/MF sob n.º 23.999.376/0001-57
ANGELA VERENICE DA LUZ
Contratante


36.152.766 CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH
CNPJ nº 36.152.766/0001-39
CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH
Contratada

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 115.222.200.065**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 36.152.766**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 06/01/2025 às 10:08



CLARICE SALETE SCHNEIDER
 R ALBERTO PASQUALINI, 700
 CENTRO
 98530-000 BARRA DO GUARITA/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
17	BDGBU004-00000032	14294628	1/2	28/12/2024	28/12/2024	09/01/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda
 Tipo de Fornecedor: Monofásico
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002

Código da Instalação

3083169463

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
28/11/2024	28/10/2024	31

Próxima leitura: 28/12/2024

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

CLARICE SALETE SCHNEIDER
 R ALBERTO PASQUALINI, 700
 CENTRO
 98530-000 - BARRA DO GUARITA/RS
 CPF ***.***.390-**

NOTA FISCAL Nº 099304577 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:

29/11/2024
 Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 43241102016440000162660000993045771022181634
 Protocolo de autorização: 1432400054700222 - 30/11/2024
 às 00:31:50



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
NOV/2024	09/01/2025	R\$ *****

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Participação na geração 100,00000%
 CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,00 TE R\$ 4,83
 Saldo em Energia da Instalação: Convencional 145,0000000000 kWh
 Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,24%	COFINS 6,70%
Consumo 0 a 30 [kWh]TUSD 85,00% NOV/24	kWh	30,000	0,11388000	0,14768667	4,43	4,43	17,00	0,75	0,05	0,21
Consumo 31 a 50 [kWh]TUSD 40,00% NOV/24	kWh	70,000	0,19522000	0,25265715	17,70	17,70	17,00	3,01	0,18	0,84
Consumo 101 a 220 [kWh]TUSD 10,00% NOV/24	kWh	54,000	0,29283000	0,37907408	20,47	20,47	17,00	3,48	0,21	0,97
Consumo 0 a 30 [kWh]TE 85,00% NOV/24	kWh	30,000	0,09699000	0,12533334	3,76	3,76	17,00	0,64	0,04	0,16
Consumo 31 a 50 [kWh]TE 40,00% NOV/24	kWh	70,000	0,16578000	0,21442658	15,01	15,01	17,00	2,55	0,15	0,71
Consumo 101 a 220 [kWh]TE 10,00% NOV/24	kWh	54,000	0,24864000	0,32203704	17,59	17,59	17,00	2,96	0,18	0,82
Adicional B - Amarela Bx Renda NOV/24	kWh		0,01897000		2,24	2,24	17,00	0,38	0,02	0,11
Adicional Bandeira Bx Renda	kWh		0,07090000		1,00	1,00	17,00	0,17	0,01	0,05
Energia Abv Inj 0 a 30 [kWh]TUSD NOV/24	kWh	30,000	0,11388000	0,12266667	3,69			0,05-	0,21-	
Energia Abv Inj 31 a 100 [kWh]TUSD NOV/24	kWh	70,000	0,19522000	0,20985715	14,69			0,18-	0,84-	
Energia Abv Inj 101 a 220 [kWh]TUSD NOV/24	kWh	24,000	0,29283000	0,31458334	7,55-			0,09-	0,43-	
Energia Abv Inj 0 a 30 [kWh]TE NOV/24	kWh	30,000	0,09699000	0,12533334	3,76-	3,76-	17,00	0,64-	0,04-	0,16-
Energia Abv Inj 31 a 100 [kWh]TE NOV/24	kWh	70,000	0,16578000	0,21442658	15,01-	15,01-	17,00	2,55-	0,15-	0,71-
Energia Abv Inj 101 a 220 [kWh]TE NOV/24	kWh	24,000	0,24864000	0,32208334	7,73-	7,73-	17,00	1,31-	0,08-	0,37-

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	53,13	17,00	9,04
PIS/PASEP	52,37	1,24	0,64
COFINS	52,37	5,70	2,99

Consumo / kWh		Nº dias
Consumo faturado		
NOV/24	154	31
OUT/24	138	32
SET/24	162	31
AGO/24	169	31
JUL/24	332	29
JUN/24	135	31
MAI/24	45	33
ABR/24	178	29
MAR/24	184	28
FEV/24	239	33
JAN/24	206	28
DEZ/23	218	31
NOV/23	204	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
14294628	Energia Ativa-kWh	único	4356	4510	1,00	154
14294628	Energia Injetada	único	2594	2795	1,00	201

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Vermelha P2 03 Dias
 Amarela 28 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E / Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 099304577 Série 0

CódDébAut-Banco
 910012183517

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

MERCADO SILVESTRE
 SUPER TUZZIN
 ENCANTO UTILIDADES

RUA SARANDI 33 - CENTRO
 AV PORTO ALEGRE 1434 - CENTRO
 RUA DR OSVALDO HAMPE 251 - CENTRO

autenticação mecânica



Angelo

PIX - Pague Aqui



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública

Filiação / Filiation
NADIR OLÍVIA SCHNEIDER
DANILO SCHNEIDER

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
15/02/2024

Nome / Name
CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
833.686.390-72

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
18/02/1982

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

Validade / Expiry
15/02/2034

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Kátia Rosane Reolon Biliencourt
Diretora do Departamento de Identificação

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLARICE SALETE SCHNEIDER

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1982 Nº INSCRIÇÃO 0869 3813 0442 ZONA 101 SEÇÃO 0063

MUNICÍPIO / UF BARRA DO GUARITÁ/RS DATA DE EMISSÃO 24/04/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH

11 HABILITAÇÃO
16/10/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/02/1982 PRANCHITA/PR

4a DATA EMISSÃO 19/07/2024 4b VALIDADE 18/07/2034 ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
83368639072 IGP RS

4d CPF 833.686.390-72 8 Nº REGISTRO 08208510263 9 CAT. HAB. B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DANILO SCHNEIDER
NADIR OLÍVIA SCHNEIDER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8	10	11	12	8	10	11	12
ACC	000			D	0000		
A	0000			D1	0000		
A1	0000			BE	0000		
B		19/07/2034		CE	0000		
B1				C1E	0000		
C				DE	0000		
C1				D1E	0000		

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO EMISSOR
84996316850
RS267937437

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

SENTRAN CONTRAN

2830649461

2830649461

2830649461

Angela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.152.766/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 36.152.766 CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 11 R ALBERTO PASQUALINI	NÚMERO 700	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 98.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GUARITA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3616-1010
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Angela

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GUARITA.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIALIZAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL NA SEDE DA LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA FUNCIONÁRIA, TREINADA E UNIFORMIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA.	189,12	1.513,00
TOTAL				1.513,00

EMPRESA: CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH

CNPJ: 36.152.766/0001-39

CONTATO: (55) 9 9724-7880

DOTA: 02/01/2025

Clarice Salette Schneider Weth

ASSINATURA

Angela



MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 9741 - CLARICE SALETE SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 36.152.766/0001-39
Endereço: Rua ALBERTO PASQUALINI, 700
Complemento: CASA
Bairro: Centro
Cidade: Barra do Guarita - RS

Finalidade

PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/01/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLARICE SALETE SCHNEIDER** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Barra do Guarita - RS, 6 de janeiro de 2025

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH

CPF

833.686.390-72

CNPJ

36.152.766/0001-39

Data de Abertura

28/01/2020

Nome Empresarial

36.152.766 CLARICE SALETE SCHNEIDER WETH

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/01/2020

Endereço Comercial

CEP

98530-000

Logradouro

11A RUA ALBERTO PASQUALINI

Número

700

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

BARRA DO GUARITA

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

28/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

9700-5/00 - Serviços domésticos

Ocupações SecundáriasBolacheiro(a)/biscoiteiro(a) independente
Comerciante independente de produtos de panificação**Atividades Secundárias (CNAE)**

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

